



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

LEI Nº 845/93

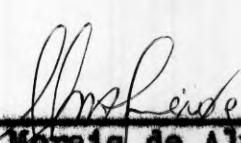
EMENTA: Denomina Artésias no 3º Distrito do Município de Quipapá, "CRUZEIRO", de: Manoel Joaquim do Nascimento, Antônio Simões Filho, Maria de Socorro Carvalho Costa, Augusto Félix dos Santos, Zacarias Faustino Rodrigues, Antônio Izídio da Silva, Sebastião Pereira Simões, José Augusto da Silva, João Terto Ferreira, Francisco Teixeira de Almeida "França Teixeira", Francisco Ferreira de Lima "Chico do Posto", Padre Cícero.

Art. 1º - Conforme discriminação gráfica constante ao anexo I, ficam denominadas de: Praça Manoel Joaquim do Nascimento, Avenida Antônio Simões Filho, Ruas Maria de Socorro Carvalho Costa, Augusto Félix dos Santos, Zacarias Faustino Rodrigues, Antônio Izídio da Silva, Sebastião Pereira Simões, José Augusto da Silva, João Terto Ferreira, Francisco Teixeira de Almeida "França Teixeira", Francisco Ferreira de Lima "Chico do Posto", Padre Cícero.

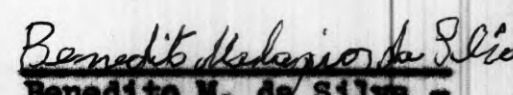
Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 29 de novembro de 1993.


José Luciano Moraes de Almeida
Presidente


- João José da Silva -
1º Secretário


Benedito M. da Silva -
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Parecer ao Projeto de Lei nº 017/93, do Chefe do Executivo Municipal sobre a denominação de Artérias no 3º Distrito do Município da Quipapá.

PARECER

Reunidos no dia 18 de novembro na Sala das Comissões, os Membros da Comissão de Justiça e Redação, analisaram o conteúdo do Projeto de Lei nº 017/93 e constataram que o mesmo está dentro dos preceitos não ferindo o que determina a Lei.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 18 de novembro de 1993.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: [Assinatura]

RELATOR DA COMISSÃO : [Assinatura]

MEMBRO DA COMISSÃO Benedito Malagias da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

PROJETO Nº 017 DATA 08/10/93

1ª DISCUSSÃO EM 18/11/93 APROV. O 6 x 0

2ª DISCUSSÃO EM / / APROVADO x

LEI Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
A Comissão de Justiça e Redação
PARA Visto
Em 18/11/93
- PRE IDENTW





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº 017/93, oriundo do Chefe do Poder Executivo, sobre a denominação de Artérias no 3º Distritos do Município de Quipapá.

P A R E C E R

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, através de seus Membros, depois de analisar o Projeto de Lei nº 017/93, referente a denominação de Artérias no 3º Distritos do Município de Quipapá, constatou que o referido está dentro das normas legais.

Face ao exposto, esta Comissão emite o seu Parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei supra citado.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 18 de novembro de 1993.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Benedito Malagias da Silva

RELATOR DA COMISSÃO : [Assinatura]

MEMBRO DA COMISSÃO : [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de Obras e Serviços Públicos
PARA O VOTO PARECER
Em 18.11.93

- P.F.F. IL...

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

PROJETO Nº 017 DATA 08.10.93

1ª - DISCUSSÃO EM 18.11.93 APROV. 6x0

2ª - DISCUSSÃO EM / / APROV. /

LEI Nº /

